



Câmara Municipal de Sesimbra

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 20916 / AP/2019

Considerando que,

- Através do aviso nº 5014/2017, de 12 de abril, publicado no Diário da República, II Série, nº 88, de 08 de maio de 2017, foi aberto procedimento concursal comum, identificado com a Referência M, para recrutamento de 2 Assistentes Técnicos para o Balcão Único de Serviços da Câmara Municipal de Sesimbra (BUS), ao abrigo da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril;

- A Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril, só se aplica aos procedimentos concursais que sejam publicitados após a sua entrada em vigor;

- Nos termos do nº 2 do art.º 38º Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril, excepcionalmente, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência prévia dos interessados;

- Após a data da publicação do referido aviso no Diário da República, ocorreram diversos factos que alteraram determinadamente as circunstâncias em que o procedimento concursal em causa foi aberto, nomeadamente:

- A revisão da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Sesimbra, a consequente reorganização de serviços, e a reafecção de trabalhadores à Unidade Técnica de Gestão de Serviços de Proximidade com o Cidadão (UTGSPC), a qual passou a integrar as competências do BUS;





Câmara Municipal de Sesimbra

- A mobilidade na categoria de uma trabalhadora de outra entidade, com experiência no desempenho de funções num serviço com competências idênticas às da UTGSPC;
- A exigência de racionalização de meios e de uma criteriosa e eficiente afetação e gestão dos recursos públicos;
- O procedimento concursal em causa encontra-se numa fase inicial, não tendo ainda sido efetuada a notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência prévia,

Determino, ao abrigo das competências que me são conferidas pela al. a) do nº 2 do art.º 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cessação do procedimento concursal identificado com a Referência M, publicado no Aviso supramencionado, com base nos fundamentos constantes do presente despacho.

Publique-se na II Série do Diário da República, com a informação de que este despacho se encontra afixado nas instalações da DGRH e disponibilizado no sítio da Internet do Município de Sesimbra, considerando-se desta forma efetuada a notificação aos candidatos, nos termos da al. d) do nº 3 do art.º 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril

08 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(no uso da sua competência própria)

Francisco Manuel Firmino de Jesus